UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 12/92

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA, em sessão de 01.10.92, tendo em vista o constante no processo nº 23078.027476/92-45, e de acordo com o aprovado em plenário

R E S O L V E

alterar a Resolução nº 37/91 - COCEP, que estabelece as Normas de Concurso para provimento de Cargo de Professor Auxiliar, dando nova redação ao Artigo 6º, como segue: **Artigo 6º** - A Comissão Examinadora do Concurso, a ser designada pelo Reitor, será composta por três (3) professores escolhidos pelo Conselho Departamental da Unidade de uma lista de sete (7) nomes indicados pelo Departamento interessado, guardada a seguinte ordem de preferência: a) Professor Titular ou Adjunto, em exercício nesta Universidade, com experiência na área de conhecimento do concurso, que possua título de Doutor ou grau de Mestre; b) Professor Titular ou Adjunto, em exercício nesta Universidade, com experiência na área de conhecimento do concurso;

c) Professor Assistente, em exercício nesta Universidade, com experiência na área de conhecimento do concurso, que possua título de Doutor ou grau de Mestre;

d) Professor Titular ou Adjunto, em exercício, lotado no Departamento interessado, preferentemente possuidor de título de Doutor ou grau de Mestre;

e) Professor Titular ou Adjunto, com experiência na área de conhecimento do concurso, que possua título de Doutor ou grau de Mestre, em exercício em outra instituição de ensino superior.

Parágrafo 1º - Na impossibilidade de composição da Comissão Examinadora com nomes que obedeçam às alíneas a) e b), admite-se a indicação de até um (1) professor aposentado, desta Universidade, com experiência na área de conhecimento do concurso, preferentemente possuidor de título de Doutor ou grau de Mestre.

Parágrafo 2º - Fica vedada a indicação, para integrar a Comissão Examinadora, do cônjuge, companheiro ou colateral até 3º grau de algum dos candidatos, por consangüinidade ou afinidade.

Parágrafo 3º - A Comissão Examinadora terá dois (2)suplentes, escolhidos pelo Conselho Departamental da Unidade da mesma lista apresentada para indicação dos membros titulares.

Porto Alegre, 01 de outubro de 1992.

HELGIO TRINDADE
- Reitor -

/RR